



200460-10084390



R E 9 8 6 3 7 6 7 7 6 P T

Exmo(a) Senhor(a)  
Raúl Ciríaco Duarte Catulo Morais da Silva  
Estrada do Poço do Recto, N.15  
2000-018 Santarem

*Referência: 97089374*

*Processo Comum de tratamento involuntário 1563/24.0T8STR*

Autor: Ministério Público

Internando: Raúl Ciríaco Duarte Catulo Morais da Silva

Data: 09-07-2024

*Notificação por carta registada com Prova de Receção*

**Assunto:** Despacho

Fica V. Ex<sup>a</sup> notificado, na qualidade de Internando, nos termos e para os efeitos a seguir mencionados:

De todo o conteúdo do despacho proferido nos autos acima indicados, cuja cópia se junta.

*(A presente notificação presume-se feita no terceiro dia posterior ao do seu envio, quando seja útil, ou no primeiro dia útil seguinte a esse, quando o não seja – art.º 113º do C. P. Penal).*

O/A Escrivão Adjunto,

  
Paulo Miranda



**Tribunal Judicial da Comarca de Santarém**  
**Juízo Local Criminal de Santarém - Juiz 2**

Palácio da Justiça, Campo Sá da Bandeira  
2000-024 Santarém  
Telef: 243305150 Fax: 243090259 Mail: santarem.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum de tratamento involuntário

Do mail que antecede, a que corresponde a referência 10814135, resulta a apresentação de queixa, pela Saturn Society, dirigida a várias entidades, incluindo o Conselho Superior da Magistratura e a diversas secções do DIAP, contra a signatária, colocando em causa as funções desempenhadas nestes autos, incluindo a decisão proferida, após sessão conjunta.

É internando o Senhor Raúl Ciríaco Duarte Catulo Morais da Silva, e apesar do referido mail, não se encontrar assinado, certo é que, como explicou na sessão conjunta, a referida editora está diretamente relacionada com o mesmo, o que nos leva a concluir, até pelo teor do mail, que foi apresentada pelo mesmo.

A alegada ilicitude imputada na queixa apresentada é, por si só, reveladora da suspeita por parte do internando em relação à signatária, de falta de imparcialidade.

Assim, por entendermos que, pelo menos, externamente, poderá ter a virtualidade de, em abstrato, colocar em causa a imagem de imparcialidade, isenção e independência de que a Justiça se deve revestir, irei, nos termos do disposto nos art.ºs 43.º, n.º4 e 44.º, ambos do CPP, requerer ao Exmo. Senhor Juiz Desembargador Presidente do Tribunal da Relação de Évora a correspondente escusa de intervir nos presentes autos.

Porém, porque se trata de um processo urgente, nos termos do art.º 45.º, n.º 2 do CPP, continuo a tramitar estes autos, até, pelo menos, à decisão que vier a ser proferida, relativa ao pedido de escusa.

Notifique.

\*\*\*

No mais, crie, de imediato, apenso, atuando-o como incidente de escusa do Juiz, o qual deverá ser instruído com certidão deste despacho, de todos os atos constantes do processo e com cópia da gravação da sessão conjunta realizada.

Após, abra, de imediato, conclusão no referido apenso.

\*\*\*



Processo: 1563/24.0T8STR  
Referência: 97074884

**Tribunal Judicial da Comarca de Santarém**  
**Juízo Local Criminal de Santarém - Juiz 2**

Palácio da Justiça, Campo Sá da Bandeira  
2000-024 Santarém  
Telef: 243305150 Fax: 243090259 Mail: santarem.judicial@tribunais.org.pt

Processo Comum de tratamento involuntário

Mais determino que, para os efeitos considerados convenientes, se remeta à Senhora Juiz Presidente, certidão da decisão proferida na sequência da sessão conjunta, do mail junto e do presente despacho.

\*

Santarém, d.s.

A Juiz de Direito,

Marisa Dias Ginja